



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 318/2024

### ATUALIZA A COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - CEPEC.

Considerando o que dispõe o artigo 5º do decreto nº 15.919/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualiza o artigo 1º da Portaria 044/2024 da COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - CEPEC, representando os órgãos que se vinculam:

Gabriel Moreira Bride – Procuradoria Geral Municipal  
Luciana Angelo Massucatti – Controladoria Geral Municipal  
Maria da Conceição Deodoro dos Santos – Secretária Municipal de Finanças  
Simone Alves Cassini – Secretária Municipal de Educação  
Vitor Vicente Guanandy – Superintendência Municipal  
Duan Paixao Duarte - Superintendência Municipal

**Art. 2º** – As demais disposições da portaria nº 044/2024 permanecem inalteradas.

**Art.3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 318/2024

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350035003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2